



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.746/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**, para cobrir despesas com da Folha de Pagamento do Programa agentes Comunitários de Saúde para o mês de dezembro e 13º salário de 2.017, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.11	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	82.000,00	1
Total								82.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das atividades Do PAB	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Piso de Atenção Básica	50.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	041	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das atividades Do PAB	Equipamentos E Material Permanente	Piso de Atenção Básica	6.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	160	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Programa De Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	26.000,00	1
Total								82.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252